



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano • Nº 443

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Prado publica:

- Distrato Do 1º Termo Aditivo De Contrato Nº 006/2021
- 2.º Termo Aditivo De Contrato N.º 024/2021- Processo Administrativo N.º 024/2022

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RZJAGJ7SGQ5B894LM8EGOG

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO

DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público CNPJ (MF) 16.412.306/0001 -95, com sede à Rodovia Pradolttamaraju, km 01, sn, bairro São Sebastião, Prado, Bahia, - CEP: 45980.000, neste ato, representada pelo Vereador, eleito Presidente, ODILEI QUEIROZ MATOS, brasileiro, maior, portador do CPF 013.929.865-75, e do outro lado a empresa GPI SISTEMAS LTDA, nome fantasia, GPI, inscrito no CNPJ sob 23.221.669/0001-15, sede na Rua Alveu Amoroso Lima, nº470, Edf. Empresarial Niemeyer, sala 1208, Caminho das Arvores ´Cep 41.820-770, Salvador Bahia, neste ato representado pelo sócio sr. FRANCISCO BARBOSA ARAUJO, brasileiro, casado, empresário. Portador do RG nº 05081.905-41 SSPB; CPF 500.481.615-72, Residente na Rua Gliceria Santos, 1, Ap. 101, Ed. Santa Helena Muniz, Cidade de Salvador – Bahia., doravante denominado CONTRATADA,

DISTRATAM o seguinte,

1 - Fica distratada em 02/05/2022 o 1º Termo Aditivo do PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de sistema de contabilidade pública e transparência pública para a Câmara Municipal de Prado, nas condições estabelecidas nos anexos. Celebrado 01 de Dezembro de 2021, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, a ser prestado na Câmara Municipal de Prado – Bahia.

2 - Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Prado-Bahia, 02 de maio de 2022.

ODILEI QUEIROZ MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Prado/BA

GPI SISTEMAS LTDA
contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG _____ CPF _____

2 _____ RG _____ CPF _____

Rodovia Prado /Itamaraju . km 01, S/Nº - Bairro São Sebastião Fone: (73) 3298-1555/ Fax: 3298-1821
Prado- Ba. Site Oficial <http://www.camaradeprado.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RZJAGJ7SGQ5B894LM8EGOG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

2.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 024/2021

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO E A EMPRESA L. P. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELI – FANTASIA GDI GESTAO DE DOCUMENTOS INTELIGENTES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.412.306-0001/95, com sede na Avenida Itamaraju, km 01, s/n, Bairro São Sebastiao, Prado/BA, neste ato representado por Sr. ODILEI QUEIROZ MATOS, brasileiro, casado, agente Público, inscrito no CPF sob n.º 013.929.865-75, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Empresa L. P. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELI – FANTASIA GDI GESTAO DE DOCUMENTOS INTELIGENTES, inscrita no CNPJ sob nº **15.425.343/0001-75**, com endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2573, Edifício Royal Trade, Sala 1206, Parque Bela Vista, Salvador – BA., CEP 40280-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no RG sob nº 10.070.223-61 SSPBA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 024/2021, assinado em 29/07/2021, com vigência até 31/12/2021, prorrogado para 30/06/2022, por mais 06 (seis) meses, com fundamento:

- a). Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93;
- b). Conforme justificativa da Analista Legislativo deste Poder Legislativo.
- c). Conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica de Casa Legislativa.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no gerenciamento de alimentação do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para da Câmara Municipal de Prado - BA, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato 024/2021, por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2022 à 31/12/2022, tendo em vista o constante na Clausula Sétima – Vigência do Contrato, do Termo original, combinado com o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO

Unidade: 0101 – Câmara Municipal;

Proj/Ativ.: 01.031.0101.2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal.

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0100000 Recursos Livres (Duodécimos)

DO PARECER JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo setor competente desta Casa de Leis.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
ODILEI QUEIROZ MATOS - PRESIDENTE
CONTRATANTE

L. P. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELI –
FANTASIA GDI GESTAO DE DOCUMENTOS INTELIGENTES
CNPJ sob n.º **15.425.343/0001-75**
CONTRATADO

Testemunhas:

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

1. _____

2. _____

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95